



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
Superintendência Regional no Maranhão

Relatório de Gestão
Exercício 2008

São Luís/MA, 30 de Abril de 2009

Ministro de Estado da Justiça
Tarso Genro

Diretor-Geral
Luiz Fernando Corrêa

Superintendente Regional no Maranhão
Fernando Queiroz Segóvia Oliveira

Delegado Regional Executivo no Maranhão
José Walter Teixeira

Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado no Maranhão
Alexandre Macedo da Silva

Corregedor Regional de Polícia Federal no Maranhão
José Ribamar de Melo Bonfim

Chefe do Setor de Inteligência Policial no Maranhão
Vlândia Maria Lima Barros Leal

Chefe do Setor de Administração e Logística Policial no Maranhão
Valdecy de Urquiza e Silva Júnior

Chefe do Setor Técnico-Científico no Maranhão
Luiz Carlos Cardoso Filho

Chefe do Setor de Recursos Humanos no Maranhão
Rosane Meireles Lopes

ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO.....	05
2 - OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS.....	08
3 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	46
4 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	47
5 - DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO.....	48
6 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA.....	49
7 - FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS.....	50
8 - RENÚNCIA TRIBUTÁRIA.....	51
9 - DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA.....	52
10 - OPERAÇÕES DE FUNDOS.....	53
11 - DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO.....	54
12 - RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	55
13 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.....	56
14 - ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.....	61
15 - DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO.....	62
16 - INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	63
17 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS ÚTEIS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.....	66

18 - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....	67
ANEXO I - DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA.....	68
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS DE NATUREZA SIGILOSA.....	70

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 OBJETIVO

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados obtidos no campo social, econômico e financeiro da Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão no exercício de 2008, como forma de atender às determinações contidas da Decisão Normativa TCU nº 93/2008 e na Portaria CGU nº 2.238/2008.

Nome completo da unidade e sigla	Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Maranhão – SR/DPF/MA
CNPJ	00.394.494/0027-75
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça
Endereço completo da sede	Avenida Santos Dumont, nº 18, Bairro Anil, São Luis/MA, CEP 65046-660
Endereço da página institucional na internet	http://www.dpf.gov.br
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Criação: Através da Portaria nº 181/65 do então Diretor Geral do DFSP, autorizado pelo disposto no Art. 397, § 2º do Decreto nº 56510/65 foi criada a Sub-delegacia no Estado do Maranhão instalada em 24/01/1966, posteriormente transformada em Divisão de Polícia Federal (1972) e finalmente através do Decreto nº 75.398, de 19 de fevereiro de 1975 passou a Superintendência Regional de Departamento de Polícia Federal no estado do Maranhão, tendo sua estrutura organizacional inserida na Instrução Normativa nº 13/2005, do DG/DPF competindo-lhe, de acordo com a Constituição Federal, Leis e Regimento, o mesmo que ao Departamento de Polícia

	<p>Federal-DPF, que teve seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1825/MJ, de 13/10/2006, publicada no DOU nº 198, de 16/10/2006, sendo um órgão específico e singular a que se refere o Artigo 2º, Inciso II, alínea “g”, do Anexo I, do Decreto nº 5.834, de 06 de julho de 2006, instituído por lei como órgão específico e singular, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, com autonomia Administrativa e financeira, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Justiça, tendo por finalidade executar especificamente, em todo o território nacional, as seguintes atribuições previstas no § 1º do Art. 144 da Constituição Federal e na legislação complementar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidade autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;b) prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho de bens e valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgão públicos nas respectivas áreas de competência;c) exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;d) exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União;e) coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal, sem prejuízo da manutenção da ordem pública pelas Polícias Militares dos
--	--

	<p>Estados;</p> <p>f) acompanhar e instaurar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.</p>	
Código da UJ titular do relatório	200388 200389	
Códigos das UJ abrangidas	A SR/DPF/MA não consolida outras unidades	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Segurança Pública	
Tipo de atividade	Policial, fiscalização de portos e aeroportos, controle migratório, emissão de passaportes, controle na comercialização de armas de fogo, emissão de porte de arma de fogo, controle de produtos químicos, fiscalização da atividade de segurança privada.	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome: SR/DPF/MA	Código
	Primária	200079
	Tesouro	300388
	Funapol	300389

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1.1 Normas de atuação

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

“§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”

Além da Constituição Federal, as normas abaixo também disciplinam a atuação da Polícia Federal e de sua Superintendência Regional no Maranhão:

- Lei Complementar nº 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981(Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Policia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.300, de 04 de setembro de 2003. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa Nº. 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do DPF).

2.1.2 Funções Institucionais

A legislação supramencionada sistematiza e classifica as diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos: Polícia Judiciária e Polícia Administrativa.

2.1.2.1 Polícia Judiciária

A função de Polícia Judiciária é prevista no art. 144 da Constituição Federal ao determinar que caberá à Polícia Federal exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária da União.

No exercício dessa função cabe à Polícia Federal apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas; apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social; reprimir o contrabando e o descaminho; reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins; entre outros.

O principal instrumento para a execução dessa atividade é o inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado.

2.1.2.2 Polícia Administrativa

Na classificação de Polícia Administrativa estão compreendidas as atividades da Polícia Federal relacionadas à limitação ou regulação de direitos, interesses ou liberdades nas controle migratório, emissão de passaportes, controle na comercialização de armas de fogo, emissão de porte de arma de fogo, controle de produtos químicos, fiscalização da atividade de segurança privada, fiscalização portuária e aeroportuária, conforme detalhado a seguir:

a) Controle Migratório: Atividade que limita, disciplina e regulamenta o direito de ir e vir de cidadãos brasileiros e estrangeiros. Para cumprir essa

atribuição, a Polícia Federal executa medidas de fiscalização e controle, cumprindo regras estabelecidas para a entrada, saída e permanência no território brasileiro.

Fundamento Legal: Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

b) Controle de Armas: A Polícia Federal desempenha importante atribuição administrativa, como responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Armas – SINARM, executando atividades relacionadas ao registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. Essa atribuição limita e controla importante setor da atividade econômica e ainda o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros.

Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003 (SINARM).

c) Controle de Segurança Privada: atribuição da Polícia Federal que define regras para o funcionamento dos serviços de segurança privada em estabelecimentos financeiros, bem como normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e transporte de valores dentre outros.

Fundamento Legal: Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995.

d) Controle de Precursores Químicos: Atribuição exercida pela Polícia Federal tendo por escopo principal controlar o uso de precursores químicos que possam ser utilizados para o preparo de substâncias entorpecentes, sendo

importante atividade para o combate ao tráfico de drogas. Também aqui, se busca disciplinar e regulamentar atividade econômica relevante, estabelecendo normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.357/2001.

e) Controle de Segurança de Dignitários: A execução em colaboração com as autoridades dos Estados, de medidas tendentes a assegurar a incolumidade física de Diplomatas e visitantes oficiais estrangeiros, bem como dos demais representantes dos Poderes da República, quando em missão oficial;

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP)

f) Controle do Patrimônio da União: Cabe ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho possessório dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta.

Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003(organização da Presidência)

g) Outros Serviços de Policiamento atribuídos à União: atribuição inerente ao Poder de Polícia da Administração Pública Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964, art. 1º, letra "n".

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para o cumprimento de sua missão Institucional o Departamento de Polícia Federal conta com Unidades Centrais, as quais gerenciam seis (06) Unidades Gestoras, e são responsáveis pela coordenação das atividades da Polícia Federal e pela execução de ações que necessitam de um comando centralizado.

As Superintendências Regionais, situadas nas capitais de todos os Estados da Federação e no Distrito Federal são unidades descentralizadas responsáveis pela execução das ações do Departamento de Polícia Federal no âmbito Estadual, tanto na atuação como Polícia Judiciária da União, como na atuação como Polícia Administrativa.

Nesse contexto organizacional e estratégico, todas as unidades do Departamento de Polícia Federal, inclusive esta Superintendência Regional no Maranhão, estão integradas nas ações que buscam o cumprimento da missão institucional em consonância com as diretrizes governamentais que compõem o PLANO PLURIANUAL – PPA - (lei nº 11.658 de 07/04/2008) onde a Polícia Federal esta inserida no OBJETIVO ESTRATÉGICO 09 “Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos Cidadãos”.

Atingir este objetivo pressupõe a superação do que o Governo chama de DESAFIOS. No caso da Polícia Federal ela contribui para a superação do desafio nominado “Brasil sem violência”, uma das metas do plano de governo, tendo como pontos de atuação para a polícia federal os seguintes:

- Intensificar a repressão ao crime organizado, a vigilância das fronteiras para impedir o tráfico de drogas e armas e combater a lavagem de

dinheiro, integrando mecanismos investigativos, ampliando as bases de dados, reforçando a cooperação internacional;

- Consolidar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), para agilizar os fluxos informativos entre instituições e melhor combater a criminalidade;
- Ampliar o papel de indutor de princípios e práticas policiais do Fundo Nacional de Segurança Pública, complementar na sustentação financeira das políticas esta duais e locais de segurança;
- Ampliar o efetivo da Polícia Federal, mantendo sua independência e fortalecendo sua atuação no controle de fronteiras;
- Expandir a Força Nacional de Segurança Pública;
- Integrar as instituições do Sistema de Justiça Criminal e Segurança, articulando prevenção e repressão e fortalecendo os sistemas de inteligência e informação;
- Continuar o processo de integração dos Sistemas de Informações Criminais, com a ampliação do Sistema Nacional de Inteligência e de Informação em todos os níveis;
- Desenvolver Rede Nacional de Educação em Segurança Pública Cidadã, com a formação integrada dos profissionais;
- Valorizar espaços de participação da população, como ouvidorias e conselhos.

Para alcance desses desafios as estratégias de atuação estão resumidas nos seguintes aspectos:

A - Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas.

DIRETRIZES

1. Articulação das três esferas da Federação no desenvolvimento de ações de segurança pública, inclusive ampliando o sistema de inteligência;
2. Integração das políticas públicas voltadas para a redução da criminalidade e a prevenção da violência;

3. Prevenção e combate ao crime organizado, especialmente ao contrabando, ao narcotráfico, ao comércio ilegal de armas e à lavagem de dinheiro;
4. Implementação de programas de integração das polícias;
5. Adoção do policiamento comunitário;
6. Reestruturação dos sistemas penal e prisional, inclusive sob o ponto de vista da reinserção social do egresso;
7. Promoção da parceria com a sociedade civil na implementação e gestão das ações de segurança pública;
8. Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
9. Humanização das instituições e valorização dos profissionais de segurança pública;
10. Combate à impunidade;
11. Garantia da integridade de testemunhas e seus familiares.

B. Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.

DIRETRIZES

1. Implementação de mecanismos de avaliação e de controle social das ações governamentais;
2. Melhoria da qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação;
3. Ampliação e fortalecimento da participação social na gestão pública, com ênfase no diálogo e na integração com a sociedade;
4. Garantia da publicidade e da facilidade de acesso às informações e atos da gestão pública;

5. Aperfeiçoamento dos mecanismos de descentralização da gestão governamental, com ênfase em novas formas de articulação e na capacitação das equipes locais;
6. Garantia da qualidade dos dados e das informações, inclusive com a integração dos sistemas corporativos da União;
7. Implementação da contabilidade de custos e gerencial por programas;
8. Criação e aperfeiçoamento de controles gerenciais voltados para resultados da ação governamental;
9. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
10. Conscientização da sociedade quanto à responsabilidade comum sobre a coisa pública;
11. Combate à impunidade.

C. Combater a corrupção.

DIRETRIZES:

1. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
2. Ampliação dos mecanismos de combate à improbidade administrativa;
3. Integração e coordenação de ações preventivas e coercitivas, no combate e na dissuasão da corrupção.

Nesse contexto, a Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão desenvolveu no ano de 2008 diversas ações de combate à criminalidade buscando a promoção de um ambiente social pacífico e garantindo a integridade dos cidadãos. No quadro abaixo destacam-se as ações mais relevantes do exercício:

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	PESSOAS PRESAS	APREENSÕES
PAPAGAIO	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	12	Entorpecentes e dinheiro
PRETO E BRANCO	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	4	Entorpecentes
PERICUMÃ	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	2	Entorpecentes
PERICUMÃ II	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	5	Entorpecentes
BALAIADA	Caxias	Desvio de recursos federais	15	veículos, dinheiro
MANDRIA	São Luis	Reprimir tráfico internacional de entorpecentes	8	Entorpecentes
VAREJO I	Imperatriz	Reprimir tráfico de entorpecentes	6	Entorpecentes
VAREJO II	Imperatriz	Reprimir tráfico de entorpecentes	4	Entorpecentes
CONAB	Balsas	Reprimir desvio de verbas públicas	4	Documentos
COMBATE	São Luis	Reprimir assaltos a bancos	5	armas e munições
TUCUPI	Caxias	Reprimir tráfico de entorpecentes	3	Entorpecentes
LAS VEGAS	São Luis	Reprimir jogos de azar	0	Máquinas caça-níqueis
COLHEITA	Bom Jardim	Reprimir tráfico de entorpecentes	2	Entorpecentes
NEMESIS	São Luis	Reprimir desvio de verbas públicas	5	Documentos
RAPINA II	São Luis	Reprimir desvio de verbas públicas	13	Documentos
PATRIMÔNIO	São Luis	Reprimir crimes contra o patrimônio histórico	1	Documentos

BOLSA RECEITA	São Luis	Reprimir desvio de verbas públicas	4	Documentos
ELEIÇÕES I	Maranhão	Reprimir crimes eleitorais	n/c	Documentos
ELEIÇÕES II	Maranhão	Reprimir crimes eleitorais	n/c	Documentos

2.3. PROGRAMAS

2.3.1 - Programa 0662 – Prevenção e Repressão à Criminalidade

Pesquisas recentes indicam a criminalidade com um dos principais problemas enfrentados pela população. Segundo estudos do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o custo da violência no Brasil em 2004, foi estimado em R\$ 92,2 bilhões, o que representou 5,09% do PIB, ou um valor per capita de R\$ 519,40. Deste total, R\$ 28,7 bilhões corresponderam a despesas efetuadas pelo setor público e R\$ 60,3 bilhões foram associados aos custos tangíveis e intangíveis arcados pelo setor privado. Embora estes custos incluam acidentes de trânsito e suicídios, boa parte está ligada à criminalidade.

Nos últimos anos, a criminalidade no país aumentou substancialmente em todos os seus níveis e modalidades. Tal quadro se deve, não só devido às questões sociais decorrentes dos problemas enfrentados pela economia brasileira, como, principalmente, pela atuação crescente do crime organizado, com fortes reflexos nas taxas de violência e de corrupção nas três esferas de Poder.

Além dos efeitos diretos sobre as vítimas e seus familiares e de um maior dispêndio do Estado com os sistemas de segurança, justiça, saúde e de previdência social, o aumento da violência e da criminalidade impõe gastos de

recursos às famílias e empresas, desvia recursos dos setores produtivos, gera perda de capital, ocasiona mudanças de hábitos, bem como inibe o turismo interno e externo e o consumo de determinados bens e serviços. Além disso, o custo da proteção leva as empresas a aumentarem os preços dos seus bens e serviços, o que gera uma diminuição dos negócios e conseqüentemente da atividade econômica.

Por sua vez, o desvio de dinheiro público, decorrente da corrupção, diminui a capacidade de investimento estatal e das empresas e prejudica o desenvolvimento econômico exacerbando cada vez mais a desigualdade social e conseqüentemente aumentando a criminalidade. A redução da criminalidade, mediante a repressão ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro, das ações de combate à corrupção e ao crime organizado, entre outras, por parte da Polícia Federal, propiciará condições favoráveis ao aumento do crescimento econômico, pois cria oportunidades de emprego e diminui as desigualdades sociais, fortalecendo a democracia, a cidadania e a paz social.

Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União.
Objetivos Específicos	
Gerente do programa	Romero Luciano Lucena de Menezes
Gerente executivo	Joaquim Cláudio Figueiredo de Mesquita
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Romero Luciano Lucena de Menezes
Indicadores ou	Não possui indicadores

parâmetros utilizados para avaliação do programa	
Público-alvo (beneficiários)	A sociedade

2.3.1.1 - Ação 2720 – Operações de Caráter Sigiloso

Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Inteligência Policial
Coordenador nacional da ação	Daniel Lorens de Azevedo
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Inteligência e Núcleos de Inteligência nas Superintendências e Delegacias de Polícia Federal
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades de inteligência policial, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.

Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	Não se aplica	R\$ 226.009,53	Não se aplica
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

As informações relativas à execução física da cada ação não estão disponíveis para a Unidade Jurisdicionada, pois essas informações são de ordem geral (todo o DPF). A meta física era geral e contou com a participação da unidade.

2.3.1.2 - Ação 2726 – Prevenção e Repressão a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União

Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança

	privada em todo o país.
Descrição	<p>Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros.</p> <p>Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional.</p> <p>Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Executiva
Coordenador nacional da ação	Rômulo Berrêdo
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Combate ao Crime Organizado, Diretoria Técnico-Científica, Coordenação Geral de Repressão aos Crimes Previdenciários, ver outras
Competências institucionais requeridas	Conhecimento das atividades ligadas à repressão desse tipo de delito, bem como das rotinas e

para a execução da ação	normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.
--------------------------------	--

Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	Não se aplica	R\$ 1.787.786,82	Não se aplica
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

As informações relativas à execução física da cada ação não estão disponíveis para a Unidade Jurisdicionada, pois essas informações são de ordem geral (todo o DPF). A meta física era geral e contou com a participação da unidade.

2.3.1.3 - Ação 2679 – Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos

Dados Gerais da Ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.

Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando a apuração de infrações previstas na Lei nº 10.357/01 e aplicação de sanções.
Unidade responsável pelas	Diretoria Executiva
decisões estratégicas	
Coordenador nacional da ação	José Alberto Maciel Costa
Unidades executoras	200334 e 200335
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Diretoria de Combate ao Crime Organizado em articulação com a Divisão de Produtos Químicos.

Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Conhecimento das atividades ligadas à repressão desse tipo de delito, bem como das rotinas e normas aplicáveis à execução e avaliação dos resultados da ação.
---	---

Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	Não se aplica	R\$ 210.122,03	Não se aplica
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

As informações relativas à execução física da cada ação não estão disponíveis para a Unidade Jurisdicionada, pois essas informações são de ordem geral (todo o DPF). A meta física era geral e contou com a participação da unidade.

Os valores oriundos do programa foram aplicados em ações de Fiscalização e Controle de Precursores Químicos, conforme apresentado no quadro a seguir:

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	PESSOAS PRESAS	APREENSÕES
PAPAGAIO	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	12	Entorpecentes e dinheiro
PRETO E BRANCO	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	4	Entorpecentes
PERICUMÃ	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	2	Entorpecentes
PERICUMÃ II	São Luis	Reprimir tráfico de entorpecentes	5	Entorpecentes
MANDRIA	São Luis	Reprimir tráfico internacional de entorpecentes	8	Entorpecentes
VAREJO I	Imperatriz	Reprimir tráfico de entorpecentes	6	Entorpecentes

VAREJO II	Imperatriz	Reprimir tráfico de entorpecentes	4	Entorpecentes
TUCUPI	Caxias	Reprimir tráfico de entorpecentes	3	Entorpecentes
COLHEITA	Bom Jardim	Reprimir tráfico de entorpecentes	2	Entorpecentes

No âmbito de tal ação foram apreendidos os seguintes entorpecentes:

ESPÉCIE	QUANTIDADE
Cocaína	34,816 kg
Crack	0,39 kg
Maconha	414,467 kg
Merla	13,4734 kg
Pasta Base	37,712 kg
Pés de Maconha	205.386 pés
Mudas de Maconha	185.421 mudas
Sementes de Maconha	43,11 kg
Cloreto de Etila	1

2.3.2 Programa 0750 – Apoio Administrativo

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente do programa	Informação não disponível
Gerente executivo	Informação não disponível
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não possui
Público-alvo (beneficiários)	Governo

2.3.2.1 AÇÃO 2000 – Administração da Unidade

Tipo	ATIVIDADE
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	<p>A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática.</p> <p>Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000).</p> <p>Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.</p>
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Polícia Federal
Unidades executoras	Informação não disponível

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Informação não disponível
Coordenador nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Informação não disponível

CONTA 200388

Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	Não se aplica	R\$ 2.667.861,25	Não se aplica
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

As informações relativas à execução física da cada ação não estão disponíveis para a Unidade Jurisdicionada, pois essas informações são de ordem geral (todo o DPF). A meta física era geral e contou com a participação da unidade.

CONTA 200389

Metas e Resultados da Ação no Exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	Não se aplica	R\$ 8.426,85	Não se aplica
Física	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

As informações relativas à execução física da cada ação não estão disponíveis para a Unidade Jurisdicionada, pois essas informações são de ordem

geral (todo o DPF). A meta física era geral e contou com a participação da unidade.

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.4.1 - Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	R\$ 310.133,17	R\$ 293.748,27	R\$ 476.898,94
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS EM VIAGENS	R\$ 1.704.596,80	R\$ 2.272.992,41	R\$ 2.036.053,99
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 309.057,24	R\$ 385.197,78	R\$ 622.492,06
3.1. Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	R\$ 309.057,24	R\$ 385.197,78	R\$ 622.492,06
3.3. Tecnologia da Informação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4. Outras Terceirizações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$151.991,18	R\$ 363.136,50	R\$ 389.244,15
4.1 Cartão de Crédito Corporativo	R\$ 0,00	R\$ 5.871,50	R\$272.426,60
4.2 Contas tipo B	R\$ 151.991,18	R\$ 357.265,02	R\$ 120.739,46
TOTAIS	R\$ 2.323.787,21	R\$ 2.951.938,46	R\$ 3.135.444,99

* Não houve pagamento de mão-de-obra terceirizada mediante Suprimento de Fundos.

2.4.2 - Indicadores de Desempenho

2.4.2.1 – Parâmetros para aferição de desempenho

A instrução de serviço nº 050/07-SR/DPF/MA, de 14/12/07 disciplina a avaliação de desempenho de todos os setores e delegacias da Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No.001/2007-SR/DPF/MA
Em_12/12/2007**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas funções, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 38, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria 1.825, de 13 de outubro de 2006, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU 178, de 16 de outubro de 2006, resolve baixar a presente Instrução de Serviço, que tem a finalidade de definir os indicadores de desempenho e estabelecimento de padrões de qualidade no âmbito desta Superintendência Regional e das Delegacias de Polícia Federal em Imperatriz e Caxias/MA;

I - OBJETIVOS

1. Estabelecer indicadores de desempenho e padrões de qualidade para aquilatar a forma de atendimento direto aos cidadãos, conforme determinam o Decreto nº. 3.507/00 e recomendações do TCU.

2. Atingir os objetivos de excelência no atendimento ao público externo e interno estabelecendo padrões, controles, enumeração de dados precisos das atividades desenvolvidas pelos diversos setores envolvidos.

3. Orientar os usuários dos serviços prestados e indicar a forma da melhor satisfação reduzindo tempo de espera.

4. Condensar os dados coletados pelos servidores lotados nos diversos setores, que reproduzem os indicadores de desempenho.

II - PADRÕES DE QUALIDADE

Todos os servidores da SR/DPF/MA, DPF/ITZ/MA e DPF/CXA/MA, além do comportamento pessoal e regulamentar no tratamento com o público externo e interno, deverão atentar para os seguintes aspectos:

1. Atenção, respeito e cortesia no tratamento aos usuários.
2. Observar as prioridades e agilizar o atendimento para diminuir o tempo de espera.
3. Cumprir os prazos pré-estabelecidos e, quando possível, abreviá-los.
4. O servidor, a quem o usuário se dirigir, não tendo condições de prestar as informações precisas, fará o encaminhamento ao setor especializado.
5. Orientar o usuário para, querendo, expressar sua opinião sobre o serviço prestado.

III - INDICADORES DE DESEMPENHO

Tratando-se os indicadores de desempenho de critérios objetivos com a finalidade de avaliar a qualidade da prestação do serviço, visando satisfação dos usuários, verifica-se a necessidade de definir duas modalidades: que atinja diretamente o público externo e espelhe as atividades internas.

III.1 – INDICADORES DE DESEMPENHO PARA O PÚBLICO EXTERNO.

III.1.1 – DELEMIG – EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTES

Afora as rotinas próprias da DELEMIG, no trato com estrangeiros, o maior fluxo

de atendimento diz respeito à expedição de passaportes, que serão expedidos no prazo máximo de 14(quatorze) dias, nesta Regional, DPF.B/ITZ/MA e DPF/CXA/MA.

A produtividade resumirá o desempenho, com a equação:

$$\frac{NPE}{NPR} . 100 = PROD\%$$

NPE – Número de passaportes expedidos

NPR – Número de passaportes requeridos

PROD – Produtividade

Informar os valores recolhidos.

III.1.2 – DELESP – VISTORIAS REALIZADAS

As vistorias requeridas pelas empresas e cursos serão realizadas dentro dos prazos previstos em lei.

A produtividade refletirá a quantidade dos requerimentos de vistorias e as respectivas emissões dos certificados e Portarias, com a equação:

$$\frac{P.E + C.E}{V.R} . 100 = PROD\%$$

V.R – Vistorias requeridas

P.E – Portarias expedidas

C.E – Certificados expedidos

PROD- Produtividade

Informar os valores das taxas e multas recolhidas.

III. 1.3 – PRODUTOS QUÍMICOS -

A produtividade será determinada pela quantidade de requerimentos para expedição de licença ou registros cadastral ingressados com os respectivos atendimentos, dentro do prazo estipulado nas normas específicas.

$$\frac{R.A}{R.I} . 100 = \text{PROD}\%$$

R.I

R.I – Requerimentos ingressados

R.A – Requerimentos atendidos

Informar os valores, as taxas e multas recolhidas.

III.1.4 – CARTÓRIO – CERTIDÕES EXPEDIDAS

As certidões serão emitidas no prazo máximo de 03(três) dias e a produção será definida da seguinte forma:

$$\frac{C.E}{C.R} . 100 = \text{PROD}\%$$

C.R

C.R - Certidões requeridas

C.E – Certidões expedidas no prazo

PROD– Produtividade.

IV – INDICADORES DE DESEMPENHO PARA O PÚBLICO INTERNO.

IV.1 – INQUÉRITOS POLICIAIS

Para definição da produtividade de inquéritos policiais, será adotada a seguinte fórmula:

$$\text{PROD}\% = \frac{\text{IPL.R} + \text{IPL.PC} + \text{IPL.I}}{\text{IPL.AND}} . 100 =$$

IPL.AND

IPL.R – Inquéritos relatados no ano
IPL.PC – Inquéritos c/Promoção cumprida no ano
IPL.I – Inquéritos Instaurados no ano
IPL.AND – Inquéritos em andamento no final do ano
PROD – Produtividade

IV.2 – DREX

Por se tratar de setor regulador das atividades das Delegacias, a mesma será avaliada subjetivamente, pela chefia imediata, no relatório de gestão, isto é, pelo Superintendente Regional do DPF/MA.

IV.2.1 – DELEMIG

Afora a produtividade medida conforme o item III.1.1, que trata do indicador do desempenho para o público externo, far-se-á também aferição mediante comparação dos inquéritos policiais instaurados e relatados no ano em comparação com o ano anterior e será subjetivamente avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, haja vista suas atribuições de controle de estrangeiros no território nacional

IV.2.2 – DELEPREV

Afora a produtividade medida por Inquéritos Policiais Instaurados e Relatados no ano, em comparação com o ano anterior, e subjetivamente, será avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas.

IV.2.3 – DELEFAZ

Afora a produtividade medida por Inquéritos Policiais Instaurados e Relatados no ano, em

comparação com o ano anterior, e subjetivamente, será avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas.

IV.2.4 – DELINST

Afora a produtividade medida por Inquéritos Policiais Instaurados e Relatados no ano, em comparação com o ano anterior, e subjetivamente, será avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas.

IV.2.5 – DELESP

Afora a produtividade medida conforme o item III 1.2, em relação ao indicador de desempenho para o público externo, será avaliada, subjetivamente, pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas, haja vista os inquéritos instaurados estarem classificados como DELEFAZ.

IV.2.6 – DELEMAPH

Será avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas, de forma subjetiva, haja vista os inquéritos instaurados estarem classificados como DELEFAZ.

IV.2.7 - NO

Por se tratar de setor encarregado de operações não vinculadas a nenhuma Delegacia, será avaliada subjetivamente pelo Superintendente Regional do DPF/MA, devendo levar em consideração as atividades de controle de armas, munição e outras atribuições do NO.

IV.2.8.-CUSTÓDIA

Por se tratar de setor encarregado de cuidados com presos recolhidos ao xadrez desta Regional, bem como de condução de presos, será

avaliada subjetivamente pelo Superintendente Regional do DPF/MA.

IV.3 – DRCOR

Por se tratar de setor regulador das atividades das Delegacias, a mesma será avaliada subjetivamente, pela chefia imediata, no relatório de gestão, isto é, pelo Superintendente Regional do DPF/MA.

IV.3.1 – DELEPAT

Será avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas, de forma subjetiva, haja vista os inquéritos instaurados estarem classificados como DELEFAZ.

IV.3.2 – DELEARM

Será avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas, de forma subjetiva, haja vista os inquéritos instaurados estarem classificados como DELEFAZ.

IV.3.3 – DRE

A produtividade indicará apenas a quantidade de IPLs instaurados e relatados anualmente, em comparação com o ano anterior, bem assim a quantidade de droga apreendida, e será também subjetivamente avaliada pelo Superintendente Regional do DPF/MA, no que diz respeito às operações realizadas.

IV.4 – COR

Por se tratar de setor correcional das atividades de toda a Superintendência, a COR, NUCOR e NUDIS, serão avaliados subjetivamente, pela chefia imediata, no relatório de gestão, isto é, pelo Superintendente Regional do DPF/MA.

IV.5 – NIP

Por se tratar de setor diretamente vinculado ao GAB/SR/DPF/MA, e responsável pelo assessoramento em matéria de informação e inteligência, será avaliado pela chefia imediata, isto é, o Superintendente Regional do DPF/MA, de forma meramente subjetiva.

IV.6 – SETEC – LAUDOS

O desempenho do SETEC/SR/DPF/MA, será apurado, comparando-se a quantidade de laudos emitidos no ano, com o ano anterior.

IV.7 – SELOG

Por se tratar de setor diretamente vinculado ao GAB/SR/DPF/MA, e responsável pela atividade meio do DPF, além dos dados que deverá fornecer para o relatório de gestão previsto em leis e regulamentos, será avaliado, subjetivamente pelo Superintendente Regional do DPF/MA, bem como seus núcleos vinculados, isto é, NEOF e NAD.

IV.8. – SRH

O SRH será avaliado subjetivamente pelo Superintendente Regional do DPF/MA, visando definir seu grau de desempenho, visto tratar-se de atividade meio do DPF.

IV.9 – NTI

O NTI será avaliado subjetivamente pelo Superintendente Regional do DPF/MA, visando definir seu grau de desempenho, visto tratar-se de atividade meio do DPF.

V. DELEGACIAS DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ E CAXIAS/MA

Os indicadores das Delegacias de Imperatriz e Caxias/MA serão obtidos através da fórmula:

$$\frac{\text{IPL.R} + \text{IPL.PC} + \text{IPL.I}}{\text{IPL.AND}} \cdot 100 = \text{PROD\%}$$

IPL.R – Inquéritos relatados no ano

IPL.PC – Inquéritos c/Promoção cumprida no ano

IPL.I – Inquéritos Instaurados no ano

IPL.AND – Inquéritos em andamento no final do ano

PROD – Produtividade

Outrossim, serão subjetivamente avaliadas pelo Superintendente Regional, no que diz respeito ao desempenho por operações policiais realizadas.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

-Todos os chefes e responsáveis por setores deverão disponibilizar os dados necessários à elaboração de mapa anual desta Superintendência e das Delegacias em Imperatriz e Caxias/MA, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente para que se possa proceder ao Relatório de Gestão, no prazo regulamentar.

-Ficam designados para coleta dos dados as Secretarias do GAB, DREX, DRCOR, COR, Chefe do SELOG, Chefes das DPF/ITZ/MA e DPF/CXA/MA.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em A.S, aplicando-se, no que couber, às DPF/ITZ/MA e DPF/CXA/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Superintendente Regional
SR/DPF/MA

2.4.2.2 - Análise dos Resultados Alcançados

Para cálculo do índice de desempenho na forma prevista na Instrução de Serviço nº 001/2007-SR/DPF/MA foram utilizados os dados objetivos disponibilizados pelos diversos setores e delegacias desta Superintendência Regional.

Os setores ou delegacias que não foram contemplados com índices objetivos de avaliação na IS 01/2007 tiveram sua produtividade aferida utilizando-se a metodologia de análise de campo.

2.4.2.2.1 – Resultados dos Indicadores de Desempenho para o Serviço Prestado ao Público Externo

Cinco setores prestam serviço diretamente ao público externo. São eles: Delegacia de Migração – DELEMIG, Delegacia de Controle de Segurança Privada – DELESP, Comissão de Controle de Produtos Químicos, Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas – DELEARM e Núcleo Cartorário – NUCART.

2.4.2.2.1.1 - DELEGACIA DE MIGRAÇÃO – DELEMIG

Expediu 6.034 (seis mil e trinta e quatro) 5071 passaportes, o mesmo número de passaportes requeridos, alcançando uma produtividade de 100%, seguindo a fórmula da IS nº 01/07-SR/DPF/MA, no seu item III 1.1.

Foram arrecadados R\$1.521.006,00 (um milhão quinhentos e vinte e um mil e seis reais) referentes ao pagamento de taxas pelos serviços prestados.

Comparando-se com os números apresentados em 2007, houve um aumento de 18% (dezoito por cento) na quantidade de passaportes emitidos. Além disso a DELEMIG aumentou a arrecadação em 230% (duzentos e trinta por cento).

Esses números demonstram um aumento significativo de produtividade, principalmente considerando-se que houve redução no quadro de servidores lotados no setor.

2.4.2.2.1.2 - DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA - DELESP

No ano de 2008 a DELESP expediu 216 (duzentas e dezesseis) portarias e 71 (setenta e um) certificados. Todos os requerimentos foram atendidos no prazo, de forma que a DELESP atingiu uma produtividade de 100%, segundo a fórmula constante do item III.1.2 da instrução de serviço 01/2007.

2.4.2.2.1.3 - COMISSÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

A Comissão de Controle de Produtos Químicos atendeu 50 requerimentos, mesmo número de requerimentos ingressados, o que resulta numa produtividade de 100%, de acordo com o item III.1.3, da já citada IS,

havendo recolhido em taxas e multa o valor de R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

2.4.2.2.1.4 - DELEGACIA DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ARMAS - DELEARM

Recentemente a DELEARM passou a ser responsável pela execução das atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Armas – SINARM.

No ano de 2008 foram expedidos 1.238 (mil duzentos e trinta e oito) registro de armas de fogo e 24 (vinte e quatro) portes de arma de fogo.

2.4.2.2.1.5 - NÚCLEO CARTORÁRIO - NUCART

O Núcleo Cartorário expediu 7.564 (sete mil quinhentas e sessenta e quatro) certidões de antecedentes criminais. Esse número corresponde a 100% (cem por cento) do número de requerimentos. Dessa forma, o NUCART atingiu 100% de produtividade, de acordo com a fórmula do item III.1.4 da IS 01/2007. Não houve arrecadação pelas certidões expedidas, tendo em vista que as referidas certidões são gratuitas, na forma prevista na Constituição Federal.

2.4.2.2.2 – Resultado dos Indicadores de Desempenho para o Serviço Prestado ao Público Interno

A Delegacia Regional Executiva – DREX, por se tratar de setor regulador das atividades das delegacias, de acordo com o item IV.2 da IS, é avaliada subjetivamente pelo gestor, utilizando-se do método de análise de campo. Nesse diapasão, a DREX/SR/DPF/MA desenvolveu satisfatoriamente

suas atividades, principalmente considerando-se o reduzido quadro de policiais. A DREX/SR/DPF/MA adotou importantes medidas de gestão, tendo por objetivo a padronização de procedimentos e redução de trabalhos em duplicidade. Cita-se, à guisa de ilustração, o Projeto de Células, cujo objetivo é o estudo de inquéritos policiais agrupados por afinidade de matéria e metodologia do crime, no intuito de obter-se um tratamento padrão para todas as investigações análogas. O segundo projeto de destaque da DREX/SR/DPF/MA é a instituição do Núcleo Cartorário, que pretende centralizar os Escrivães de Polícia Federal em um núcleo central, visando a padronização e o trabalho seqüencial.

Vinculados à DREX/SR/DPF/MA encontram-se o Núcleo de Operações – NO e o Núcleo de Custódia. O **Núcleo de Operações** destina-se, basicamente, à organização das escalas de serviço, condução de presos, reforço da custódia, guarda e manutenção do armamento e munição, assim como prestar reforço às delegacias. As atividades do NO foram desenvolvidas a contento no ano de 2008, merecendo destaque a lotação de novos policiais no setor.

O **Núcleo de Custódia** tem por função a execução de todos os procedimentos necessários aos cuidados com os presos recolhidos às celas desta Superintendência Regional. Além disso, cumpre ao Núcleo de Custódia a condução de presos, manutenção das condições de limpeza e segurança, entre outros. Apesar do reduzido quadro de servidores do setor, o Núcleo de Custódia desenvolveu suas atividades de forma regular.

De acordo com o item IV.3, a **Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado – DRCOR**, por se tratar de órgão de setor regulador das atividades de suas delegacias subordinadas, não executando diretamente operações policiais, deve ser avaliada subjetivamente. No ano de 2008 a DRCOR

desenvolveu satisfatoriamente suas atividades, merecendo destaque as investigações nas áreas de combate ao tráfico de drogas, assalto a bancos e corrupção nas administrações municipais. As seguintes operações policiais foram coordenadas pela DRCOR:

- Operação Rapina II: Operação de repressão a crimes de corrupção e desvio de verbas públicas;
- Operação COLHEITA: Operação de repressão ao cultivo de maconha no estado do Maranhão;
- Operação COMBATE: Operação de repressão a assalto a avião pagador.

À Corregedoria Regional de Polícia Federal – COR, competem atribuições relacionadas às atividades de polícia judiciária e disciplinar. Vinculadas à Corregedoria estão o Núcleo de Correições – NUCOR, e o Núcleo de Disciplina – NUDIS. Conforme previsto no item IV.4, a Corregedoria deve ser avaliada de forma subjetiva na aferição de seu desempenho. A corregedoria desenvolveu as correições e procedimentos disciplinares em 2008 a contento, prestando assessoria jurídica necessária ao GAB/SR/DPF/MA. Dessa forma, avalia-se de forma positiva seu desempenho.

O **Núcleo de Inteligência Policial – NIP** é um setor diretamente vinculado ao GAB/SR/DPF/MA e responsável pelo assessoramento do Superintendente Regional em matéria de informação de inteligência, tendo sob a sua responsabilidade investigações de caráter sigiloso. Na forma prevista no item IV.5 da IS 001/2007 a avaliação do desempenho do setor deve ser realizado subjetivamente pelo gestor da SR/DPF/MA. No ano de 2008 o NIP desenvolveu adequadamente suas atividades, mesmo diante do reduzido quadro

de servidores e equipamentos. O NIP contribuiu positivamente para, dentre outras coisas, a deflagração de importantes operações policiais no estado do Maranhão, tais como a RAPINA II e BALAIADA. Diante do exposto, avalia-se seu desempenho de forma positiva.

O **Setor Técnico-Científico – SETEC**, avaliado na forma prevista no item IV.6, emitiu no ano passado 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) laudos periciais, representando um aumento de 16% (dezesesseis) por cento em relação ao ano de 2007. O SETEC tem prestado, ainda, apoio em diversos setores administrativos da SR/DPF/MA, tais como o Núcleo de Tecnologia da Informação e o Setor de Logística e Administração Policial. Diante do exposto, avalia-se positivamente o desempenho do SETEC.

O **Setor de Administração e Logística Policial – SELOG**, assim como seus núcleos subordinados, é avaliado de forma subjetiva, na forma prevista no item IV.7. Entre as diversas atividades desenvolvidas pelo setor no ano de 2008, destacam-se o projeto de mudança de sede e as aquisições visando o reaparelhamento da SR/DPF/MA. Avalia-se positivamente o desempenho do SELOG.

O **Setor de Recursos Humanos – SRH**, conforme previsto no item IV.8, deve ser avaliado subjetivamente. Ao SRH compete a execução de atividades à administração de pessoal. Tais atividades foram desenvolvidas satisfatoriamente no ano de 2008.

O **Núcleo de Tecnologia de Informática – NTI**, deve ser avaliado subjetivamente, na forma do item IV.9. O setor foi reestruturado em 2008, passando a contar, inclusive, com reforço de servidor administrativo em

seu quadro. Os principais obstáculos encontrados pelo setor no ano de 2008 referem-se a problemas com equipamentos e vem sendo contornados paulatinamente. Por tal motivo, considera-se que seu desempenho foi satisfatório.

Em relação ao desempenho das Delegacias, a Instrução de Serviço 001/2007, prevê o cálculo do índice de produtividade tomando-se por base a quantidade de inquéritos policiais relatados, com promoção cumprida, instaurados e em andamento. O quadro a seguir apresenta os referidos dados, bem como o índice de desempenho:

DELEGACIA	IPL.R	IPL.PC	IPL.I	IPL.AND	PRODUTIVIDADE
DELEMIG	36	1	65	264	39%
DELEPREV	188	9	214	613	67%
DELEFAZ	58	5	405	713	66%
DELINST	26	5	322	613	58%
DELESP	46	3	84	316	42%
DELEMAPH	57	78	9	298	48%
DELEPAT	154	87	1	540	45%
DELEARM	24	0	31	310	18%
DRE	144	9	218	53	700%
DPF/CXA/MA	139	6	350	593	83%
DPF/ITZ/MA	383	27	223	878	72%

**3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR
INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

NÃO HOUE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.

4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
2006	R\$ 4.938,89	R\$ 4.938,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.960,80	R\$ 54.538,24	R\$ 499.428,56	
2007	R\$ 9.432,32	R\$ 9.432,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.960,89	R\$ 0,00	R\$ 60.695,82	R\$ 59.265,07
2008			R\$ 122.008,24	R\$ 162.155,68	R\$ 224.898,85			

5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

TIPO	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS	OBJETO DA AVENÇA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO DA AVENÇA
1	629254; 1/2008	08310010368200779; 1º aditivo assinado em 29/12/2008; vigência: 01/02/2009 a 31/12/2009	Agente de Integração de Estagiários	30/04/2008	R\$ 82.211,00	R\$23.361,97 ¹	não há	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - 61.600.839/00 01-55	Os objetivos foram alcançados
8	n/d	35907/2008-TRE/MA; assinado em 19/09/2008; vigência 19/09/2008 a 30/11/2008	Realização da Operação Eleições 2008		R\$ 37.975,26	R\$ 37.975,26	não há	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/MA - 05.962.421/00 01-17	Os objetivos foram alcançados

¹ Sendo R\$ 21.893,75 pagos aos estagiários e R\$1.522,22 pagos à CIEE.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA DESTA UNIDADE JURISDICIONADA

**7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS
FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.

8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA DESTA UNIDADE JURISDICIONADA

**9. DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS
BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA**

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA DESTA UNIDADE JURISDICIONADA

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

NÃO APLICÁVEL À NATUREZA DESTA UNIDADE JURISDICIONADA

11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

ANO	FATURA		SAQUE	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
2006	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2007	4	R\$ 2.027,50	23	R\$ 3.844,00
2008	24	R\$ 42.019,69	256	R\$ 230.406,95
TOTAL	28	R\$ 44.047,19	279	R\$ 234.250,95

O incremento das despesas com cartões corporativos do ano de 2008 comparado ao exercício de 2007 justifica-se tendo em vista a finalização das contas tipo B. No entanto, conforme consta do quadro no item 2.4.1 deste relatório, o incremento de despesas com suprimento de fundos foi de apenas R\$26.107,70 (vinte e seis mil cento e sete reais e setenta centavos), representando aproximadamente 7% (sete por cento de aumento).

**12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO**

NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Esta SR/DPF/MA recebeu, na data de **28/04/2009**, o ofício n° 465/2009-TCU/SECEX-MA com as seguintes recomendações:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 6/2009 - TCU - 1ª Câmara
Relator - Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA



ACÓRDÃO Nº 863/2009 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar as contas a seguir indicadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de enviar cópia das instruções de folhas 356/360 e 361/362 e desta deliberação ao Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional/MA, bem como fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-017.608/2007-4 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Alvino José Leite (226.733.771-15); Antonio Carlos da Silva Viana (252.121.923-15); Francisco Albuquerque Parente Júnior (762.943.583-53); Fábio Almeida Teixeira (703.243.523-87); Gustavo Ferraz Gominho (052.546.392-53); Ivan Silva Lima (530.619.343-91); Josélio Azevedo de Moura (767.926.253-53); Luzia Rocha da Silva (424.420.446-68); Manuel de Carvalho Reis (025.449.203-78); Maria do Socorro Amorim de Sousa Garcia (023.506.883-72); Marinaldo Barbosa de Moura (138.914.054-72); Nair Pereira de Padua Sousa (080.684.373-04); Neder Duarte (382.401.148-49); Raimundo Nonato Pereira Kzam (136.988.693-49); Rosane Meireles Lopes (129.374.283-04)

1.2. Órgão/Entidade: DPF - Superintendência Regional/MA - MJ

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo – MA (SECEX-MA)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. ao Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional/MA que:

1.5.1.1. reexamine os processos ns. 08310.000076/2006-47 e 08310.000685/2006-04, tendo em vista a existência de informações conflitantes (no primeiro consta informação de que o servidor, identificação única n. 12252344, realizou plantão no dia 15/12/2005 e, no segundo, de que o referido servidor exerceu plantão, na mesma data, em Brasília/DF), adotando as providências cabíveis, em caso de recebimento indevido por parte do servidor, nos termos do art. 46 da Lei n. 8.112/1990;

1.5.1.2. observe as normas preceituadas no Decreto n. 97.458/1989, na Norma Regulamentadora NR n. 15 e Orientação Normativa – ON/MPOG SRH 4/2005, ou outras que vierem a substituí-las, na concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade;

1.5.1.3. proceda ao ajuste no Sistema SIGOF, de modo a descontar, do montante das diárias, o valor correspondente ao auxílio-transporte em cifra que corresponda ao total de dias úteis de deslocamento, independentemente de que haja em algum deles, sobretudo por ocasião do retorno, pagamento de meia diária, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Medida Provisória n. 2.165-36, de 23/8/2001;

1.5.1.4. atente para o disposto no artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, em especial no sentido de que o setor jurídico do órgão emita parecer sobre a minuta dos instrumentos contratuais;

1.5.1.5. cumpra as normas preceituadas na IN/TCU n. 57/2008 e DN/TCU n. 85/2007, com respectivas alterações, ou outra que vier a substituí-la, para a elaboração do relatório de gestão;

1.5.1.6 observe o disposto na Lei n. 4.320/1964 na elaboração dos demonstrativos contábeis,



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Excerto da Relação 6/2009 - TCU – 1ª Câmara
Relator - Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA

1.5.1.7. quanto ao rol de responsáveis, elabore-o de maneira que dele constem todas as informações enumeradas no art. 11 da Instrução Normativa n. 57/2008, máxime endereço residencial completo e atualizado (incluindo-se o CEP) e, caso haja, endereço eletrônico pessoal e/ou institucional;

1.5.1.8. observe, no regime de adiantamento de numerário, os limites estabelecidos na Portaria n. 492/1993 do Ministério da Fazenda, bem como a vedação de concessão a quem seja responsável por dois suprimentos de fundos, nos termos do art. 69 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 45, § 3º, “a”, do Decreto n. 93.872/1986;

1.5.2. à CGU/MA que informe, nas próximas contas, acerca do cumprimento das determinações ora propostas;

1.5.3. à Secex/MA que:

1.5.3.1. reproduza, com fundamento no artigo 37 da Resolução/TCU n. 191/2006, o segundo volume deste processo, guarnecido de cópias de outros documentos existentes no principal que se fizerem necessários, com vistas à formação de apartado, o qual deverá ser atuado na forma de representação, objetivando análise mais acurada da concessão de abono de permanência, considerando que a irregularidade ocorreu nos exercícios de 2004 e 2005, não alcançando a gestão dos responsáveis por estas contas;

1.5.3.2. no processo que se originará do apartado mencionado do subitem anterior, realize diligências junto ao Departamento da Polícia Federal, para que forneça, no prazo de 15 dias, todo o conteúdo do processo relativo ao MS n. 2000.34.00.000582, tendo em vista que foram enviadas apenas as cópias do Relatório, do Voto e do Acórdão da fase de Apelação;

1.5.3.3. desentranhe dos autos o anexo 1, incorporando-o ao apartado de que trata o subitem 1.5.3.1 retro.

Dados da Sessão:

Ata nº 6/2009 – 1ª Câmara

Data: 10/3/2009 – Ordinária

Presidente: Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 10 de março de 2009.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

A despeito do exíguo prazo entre a data de recebimento do ofício do TCU e a data final de entrega do presente Relatório de Gestão, a SR/DPF/MA adotou as seguintes providências em relação a cada uma das determinações, ressaltando que algumas já vinham sendo adotadas por esta SR/DPF/MA:

Acórdão nº 863/2009

Determinação 1.5.1.1

Setor Responsável: SRH/SR/DPF/MA

Providências adotadas: O exíguo prazo entre o recebimento das recomendações e a data de elaboração do presente relatório de gestão (apenas 02 dias) não permitiram o recebimento das informações do SRH sobre a adoção das providências pertinentes.

Acórdão nº 863/2009

Determinação 1.5.1.2

Setor Responsável: SRH/SR/DPF/MA

Providências adotadas: O exíguo prazo entre o recebimento das recomendações e a data de elaboração do presente relatório de gestão (apenas 02 dias) não permitiram o recebimento das informações do SRH sobre a adoção das providências pertinentes.

Acórdão nº 863/2009

Determinação 1.5.1.3

Setor Responsável: SELOG/SR/DPF/MA

Providências adotadas: Foram realizados os ajustes no sistema SIGOV de modo a descontar do montante das diárias pagas o valor correspondente ao auxílio-transporte. Além disso, a SR/DPF/MA iniciou no segundo semestre de 2008 a adotar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Acórdão nº 863/2009

Determinação 1.5.1.4

Setor Responsável: SELOG/SR/DPF/MA

Providências adotadas: Todas as minutas de instrumentos contratuais da SR/DPF/MA estão sendo submetidas à apreciação prévia do Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia Geral da União – NAJ/AGU no intuito de obter dessa instituição parecer jurídico sobre os referidos documentos.

Acórdão n° 863/2009
Determinação 1.5.1.5

Setor Responsável: SELOG/SR/DPF/MA

Providências adotadas: O relatório de gestão do exercício 2008 foi elaborado com base na Instrução Normativa n° 57/2008, Decisão Normativa n° 93/2008 e Decisão Normativa n° 96/2009.

Acórdão n° 863/2009
Determinação 1.5.1.6

Setor Responsável: GAB/SR/DPF/MA

Providências adotadas: Os demonstrativos contábeis da SR/DPF/MA são elaborados pelo Serviço de Contabilidade da COF/DLOG em Brasília. Esta SR/DPF/MA encaminhou o ofício n° 145/2009-GAB/SR/DPF/MA informando sobre a presente determinação.

Acórdão n° 863/2009
Determinação 1.5.1.7

Setor Responsável: NEOF/SELOG/SR/DPF/MA

Providências adotadas: O rol de responsáveis para o exercício de 2008 foi elaborado observando-se as determinações contidas na IN n° 57/2008.

Acórdão n° 863/2009
Determinação 1.5.1.8

Setor Responsável: NEOF/SELOG/SR/DPF/MA

Providências adotadas: Atendendo à legislação pertinente, não foi concedido suprimento de fundos a quem era responsável por outros dois suprimentos. No regime de adiantamento de numerário foram observados os limites estabelecidos em lei.

14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC (quantidade)
Admissão	31	-
Desligamento	31	-
Aposentadoria	13	-
Pensão	1	-

O registro no SISAC só é efetivado após o retorno dos autos à Diretoria de Gestão Pessoal em Brasília, motivo pelo qual o Setor de Recursos Humanos da SR/DPF/MA não dispõe de dados objetivos sobre os registros.

Os atos de admissão referem-se apenas aos cargos de provimento efetivo.

Para efeito de desligamento foram incluídos os processos de vacância (ainda que para tomar posse em outro cargo no âmbito da Polícia Federal) e os de desligados para outras unidades da federação.

A concessão da pensão relacionada foi publicada no ano de 2009, mas com efeitos financeiros desde o exercício financeiro de 2008.

15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

NÃO HOUE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.

16. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	274	R\$ 3.422.676,22	288	R\$ 3.492.758,13	287	R\$ 4.487.614,39
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Próprio	274	R\$ 3.422.676,22	288	R\$ 3.492.758,13	287	R\$ 4.487.614,39

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza	28	R\$302.110,60	34	R\$387.135,40	42	R\$622.492,
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	0	0	0	0	0	0

Pessoal Terceirizado	0	0	0	0	0	0
Outras Atividades	0	0	0	0	0	0
Estagiários	06	R\$29.222,55	06	R\$15.537,49	08	R\$6.850,92
Total Pessoal Terc + Estag	34	R\$331.333,15	40	R\$402.672,93	50	R\$622.492,06

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	0	0	0	0	0	0
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	0
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	0	0	0	0	0	0

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	0	0	0	0	1	R\$ 18.036,83
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0	0	0	0	R\$ 0,00
Total Pessoal cedido pela Unidade	0	0	0	0	0	R\$ 18.036,83

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade	238	R\$ 2.291.383,22	253	R\$ 2.236.668,43	243	R\$ 2.719.487,28
Pessoal envolvido em ações de	36	R\$ 1.131.293,00	35	R\$ 1.256.090,00	44	R\$ 1.768.127,00

suporte da unidade						
Total Geral	274		288		287	

Os seguintes setores da SR/DPF/MA trabalham exclusivamente na atividade meio: Setor de Logística e Administração Policial – SRH; Setor de Recursos Humanos – SRH; e Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI. Os demais setores são responsáveis pelas atividades fim da unidade.

**17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS ÚTEIS
PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA
GESTÃO**

NÃO HOUE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.

18. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE
JURISDICIONADA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - relativos ao exercício financeiro de 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 200388 e 200389 – Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Maranhão.

Este documento foi emitido em consonância com a mensagem SIAFI 2009/0179299 e as Decisões Normativas TCU nº 93/2008 e 94/2008.

Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:

- a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;
- o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade da Polícia Federal, via SIAFI;
- a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI; e
- a Setorial de Contabilidade do Departamento de Polícia Federal, considerando o citado nos itens anteriores, registrou no SIAFI no encerramento do exercício de 2008 Conformidade Contábil com restrição da Unidade Gestora 200389 que é objeto de ressalva nesta declaração.

Brasília, 20 de março de 2009.


GLADSTON GUIMARÃES NAVES
Contador – CRC/DF nº 012534/O-8

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS DE

NATUREZA SIGILOSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA REALIZADA	DESPESA ANULADA
30909	6183066227200001	339030.52	R\$ 36.000,00	R\$ 32.215,54	R\$ 3.784,46
30909	6183066227200001	339036.24	R\$ 163.000,00	R\$ 145.500,00	R\$ 17.500,00
30909	6183066227200001	339039.42	R\$ 57.000,00	R\$ 48.293,99	R\$ 8.706,01

- **Ação 2720 – Operações de Caráter Sigiloso (vide item 2.3.1.1)**